2 IMPLANTAÇÃO - QUOTA AMBIENTAL
1 : 250

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	16.676,45 m²
Localização do lote	ZEIS-5
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 12
Taxa de ocupação	70,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	16 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,49

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO (1)**	**UNID.**	**FATOR FV (2)**	**TCA (5)**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)**
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	5413,24	(m²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	9,00	(unidade)	15	0,00	0,01
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	18,00	(unidade)	35	0,00	0,04
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	27,00	(unidade)	80	0,00	0,13
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,26
V FINAL					0,68

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO (1)**	**UNID.**	**FATOR FD (8)**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)**
A1*. Área ajardinada sobre solo	5413,24	(m²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	2592,88	(m²)	0,78	0,12
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	8.670,33	(m²)	0,82	0,43
D PARCIAL (12)				0,62
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	105.061,64	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	150.000,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,39

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,52

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental
NOTAS EXPLICATIVAS:
* mesmos valores do item II;
(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;
(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;
(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;
(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;
(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;
(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;
(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;
(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;
(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;
(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

VOLUME RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS							
Área de cobertura impermeável (Aci)							
Vri	=	16	x	8.670,33	=	138.725,28	l
Volume adotada em projeto					=	150.000,00	l

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL							
Volume mínimo	=	6,3	x	16.676,45	=	105.061,64	l
Volume proposto					=	150.000,00	l

QUADRO DE ÁREAS PERMEÁVEIS		
NOME	**ÁREA (m²)**	**PAVIMENTO**
ÁREA PERMEÁVEL 01	135,19	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 02	4.557,87	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 03	57,25	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 04	329,90	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 05	7,44	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 06	13,86	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 07	11,38	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 08	4,03	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 09	15,50	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 10	15,50	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 11	209,64	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 12	22,66	TÉRREO
ÁREA PERMEÁVEL 13	33,02	TÉRREO
TOTAL	5.413,24	

QUADRO DE ÁREAS SEMI PERMEÁVEIS				
NOME	**PORCENTAGEM DE PERMABILIDADE (%)**	**ÁREA (m²)**	**ÁREA RESULTANTE (m²)**	**PAVIMENTO**
PISO DRENANTE 01	90,00	339,15	305,235	TÉRREO
PISO DRENANTE 02	90,00	123,75	111,375	TÉRREO
PISO DRENANTE 03	90,00	1.056,56	950,904	TÉRREO
PISO DRENANTE 04	90,00	779,38	701,442	TÉRREO
PISO DRENANTE 05	90,00	188,24	169,416	TÉRREO
PISO DRENANTE 06	90,00	393,90	354,51	TÉRREO
TOTAL		2.880,98	2592,88	

NOTA: OS PISOS DRENANTES (SEMI PERMEÁVEIS) ATENDEM AO ITEM 6.3.2 DA NBR 9050, QUANTO A SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME ESTÁVEL E NÃO TREPIDANTE.

LEGENDA:

ÁRVORE A SER PLANTADA

PP = ÁRVORE DE PORTE PEQUENO
PM = ÁRVORE DE PORTE MÉDIO
PG = ÁRVORE DE PORTE GRANDE

NOTAS GERAIS:
1. O IMÓVEL É SERVIDO POR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE COLETORA DE ESGOTO;
2. PARA A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE SERÁ ATENDIDO O DECRETO 45.904/05, QUANTO AS NORMAS DE EXECUÇÃO;
3. NÃO HÁ ÁRVORES EXISTENTES NO LOCAL;
4. O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME INTEM 4 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 57.776/17, NBR 9050 EM VIGOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA;
5. O PROJETO ATENDE A LEI 16.050/14;
6. O PROJETO ATENDE A LEI 16.642/17;
7. O PROJETO ATENDE AO NÚMERO MÍNIMO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 57.776/17;
8. O PROJETO ATENDE ÀS DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 57.776/17;
9. O PROJETO ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NAS IT'S DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO/133/2018.
10. O PROJETO ATENDE AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
11. O PROJETO ATENDE A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
12. O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOS;
13. O PROJETO É ATENDIDO POR AQUECIMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR OU SISTEMA SIMILAR;
14. OS PISOS DRENANTES (SEMI PERMEÁVEIS) ATENDEM AO ITEM 6.3.2 DA NBR 9050, QUANTO A SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME ESTÁVEL E NÃO TREPIDANTE.

PROJETO SIMPLIFICADO
QUOTA AMBIENTAL

Nº DA FOLHA
2/4

ASSUNTO:
TERMO DE CONSENTIMENTO DA ATIVIDADE EDILÍCIA PÚBLICA

LOCAL:
RUA GERMAN LORCA, S/N / RUA CINCO (JAG), S/N / RUA MANOLO FLORENTINO S/N
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA | CEP: 05583-075 | SÃO PAULO

CAT. USO:
nR2-3 / nR2-2 / nR2-10 / nR1-6

SUBPREFEITURA:
BUTANTÃ

CODLOG:
533670 / 533661 / 533696

ZONA:
ZEIS-5

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CEP: 05584-150

CONTRIBUINTE:
186.085.0003-4

ESCALA:
INDICADA

SITUAÇÃO (SEM ESCALA)

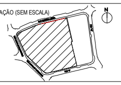

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DA LEI 16.402/16.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 06.322.120/0001-91

ÁREAS (m²)

VER QUADRO ACIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
ANTONIO DIAS NETO
CAU: A79.800-2
RRT: 15268328
CCM: 2.475.925-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
RENATO ANTONIO NAHAS
CREA: 0601069900
ART: 2620250295707
CCM: 7.801.162-0